



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
<<BERÇO DO ESTADO>>
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

LEI Nº. 1.270/2016, DE 04 DE MAIO DE 2016

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

Anderson Gláucio Andrade, Prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender às necessidades Orçamentárias do Poder Executivo, fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município no valor total de R\$ 117.000,00 (Cento e dezessete mil reais), na seguinte dotação:

08—SECRETARIA DE SAÚDE

02—FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10—SAÚDE

305—VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

1000—Acesso a Saúde e Qualidade no Atendimento

2.038—Manutenção da Vigilância Epidemiológica

4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Valor.....R\$ 117.000,00

FONTE DE RECURSO: 4203 – Recursos de Exercícios Anteriores – SUS União

Art. 2º - Os recursos orçamentários para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no Art. 1º com a fonte de recursos 4203 serão resultantes de superávit financeiro registrado na fonte específica.

Art. 3º - Ficam autorizadas as alterações do PPA 2014/2017, Lei 1.098/2013, bem como do Anexo de Prioridades e Metas da LDO/2016 Lei 1.233/2015 que se fizerem necessárias para a abertura do crédito especial descrito no Art. 1º desta lei.

Art. 4º - Fica autorizado, se necessário, a suplementação das dotações criadas nesta lei, utilizando o limite estabelecido no Art. 4º alínea “b” da Lei 1.238/15 Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL